LEI Nº 1.345

De 23 de novembro de 1993

"REAJUSTA SALÁRIOS, MODIFICA REFERÊNCIA DE CARGOS DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam reajustados em 24.92%(vinte e quatro ponto noventa e dois por cento) os atuais níveis de salários dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo, a contar de 1º de novembro de 1993.

Artigo 2º:- A referência do cargo de Diretor Administrativo, fica modificada passando da Ref.34 para a Ref.35 da Tabela de Vencimentos e Escala de Referências do Município.

Artigo 3º:- A Referência do cargo de Assessor Técnico Legislativo fica igualmente modificada, passando da Ref.32B para a Ref.34 da Tabela de Vencimentos e Escala de Referências do Município.

Artigo 4º:- Para atender as despesas desta Lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar à verba 1.2-3111.0101021-2.002-do Poder Legislativo, no valor de CR$900.000,00(novecentos mil cruzeiros reais).

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Publ.em jornal local.Reg.em livro próprio.
Registre-se.

p/Secretaria